



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

EXPEDIENTE EXTERNO Nº TRF2-EXT-2017/06425

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.

Órgão Externo: Conselho da Justiça Federal

Órgão Externo
Obs.: Corregedoria-Geral da Justiça Federal

Data Original do
Documento: 28/08/2017

Número Original: Ofício nº CJF-OFI-2017/03014

Data: 18/09/17

Subscritor: Ministro Mauro Campbell Marques, Corregedor-Geral da
Justiça Federal

Descrição: Ofício nº CJF-OFI-2017/03014- CJF - Conselho Justiça Federal
- Corregedoria-Geral da Justiça Federal - Estatuto.
Regulamentos. Padronização de procedimentos - Ministro
Mauro Campbell Marques, Corregedor-Geral da Justiça Federal
encaminha, para conhecimento e providências, cópia do
Provimento CJF-PRV-2017/0004 que dispõe sobre autorização
para as entrevistas com presos a serem realizadas também por
videoconferência.

Cadastrante: RITA DE CÁSSIA FERREIRA COSTA

Data do cadastro: 18/09/17 14:35:44

Classif. documental | 00.01.01.03



TRF2EXT201706425A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

OFÍCIO Nº CJF-OFI-2017/03014

Brasília, 28 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Federal André Ricardo Cruz Fontes
Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região
TRF2

Assunto: Estatuto. Regulamentos. Padronização de procedimentos.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências pertinentes, cópia do Provimento CJF-PRV-2017/00004, de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a autorização para as entrevistas com os presos a serem realizadas também por videoconferência e que recomenda aos Tribunais Regionais Federais que proporcionem aos Juízes Federais Corregedores de presídios a segurança necessária para seus deslocamentos no exercício de suas atribuições.

Atenciosamente,

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Recebido
na Presidência
18.09.17
12.45
Res

Classif. documental | 00.01.01.03



Assinado digitalmente por MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES.
Documento Nº: 1560920-9579 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFOFI201703014A



TRF2EXT201706425A



Autenticado digitalmente por RITA DE CASSIA FERREIRA COSTA.
Documento Nº: 1978412.19140581-5599 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PROVIMENTO Nº CJF-PRV-2017/00004 de 23 de agosto de 2017

DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Dispõe sobre autorização para as entrevistas com os presos serem realizadas também por videoconferência quando a presença do Juiz Federal Corregedor no presídio não for imperiosa para tal mister.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os presídios federais se destinam ao recolhimento de presos de alta periculosidade, dentre eles líderes de organizações criminosas que exercem influência negativa no ambiente carcerário, gerando graves problemas internos e ações externas;

CONSIDERANDO que o deslocamento mensal pelos Juízes Federais Corregedores aos presídios federais, conforme estabelece a Lei de Execução Penal, implica em risco de sua integridade física e vida, bem como resulta em consideráveis despesas para a Administração em razão das distâncias de deslocamento por força das localizações geográficas;

CONSIDERANDO que ainda está em curso a implantação de medidas de segurança recomendáveis para os deslocamentos dos Juízes Federais Corregedores;

CONSIDERANDO os crimes recentes que resultaram na morte de agentes penitenciários federais e de uma servidora da área da saúde de apoio aos presídios;

CONSIDERANDO a grave situação de insegurança de âmbito nacional em função do aumento do poder bélico e das ações intimidatórias dos criminosos e dos grupos criminosos;

CONSIDERANDO que é também atribuição da Corregedoria-Geral da Justiça Federal velar pela segurança dos magistrados federais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que as entrevistas com os presos, por ocasião das inspeções mensais realizadas pelos Juízes Federais Corregedores dos presídios federais, ocorram também por meio de videoconferência sempre que a presença do magistrado não for imperiosa para tal mister;



Assinado digitalmente por MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES.
Documento Nº: 1557207-3575 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

Classif. documental | 00.01.01.03



Assinado digitalmente por PAULA MONTEIRO RUSSO.
Documento Nº: 733380.14530193-486 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



Autenticado digitalmente por RITA DE CASSIA FERREIRA COSTA.
Documento Nº: 1978412.19140581-5599 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFPRV201700004A



CJFADM201200430V03



TRF2EXT201706425A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Parágrafo único. As entrevistas por meio de videoconferência não poderão ultrapassar o número de duas consecutivas;

Art. 2º Recomendar aos Tribunais Regionais Federais que proporcionem aos Juízes Federais Corregedores de presídios a segurança necessária para seus deslocamentos no exercício de suas atribuições, prioritariamente com o uso de carro blindado, escolta com o mínimo de dois agentes de segurança da Justiça Federal, bem como com a prévia solicitação de apoio da Polícia Federal ou da Polícia Militar.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
Corregedor-Geral da Justiça Federal
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

2



Assinado digitalmente por MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES.
Documento Nº: 1557207-3575 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



Assinado digitalmente por PAULA MONTEIRO RUSSO.
Documento Nº: 733380.14530193-486 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



Autenticado digitalmente por RITA DE CASSIA FERREIRA COSTA.
Documento Nº: 1978412.19140581-5599 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFPRV201700004A



CJFADM201200430V03



TRF2EXT201706425A